



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE GOV. EDISON LOBÃO
CNPJ: 01.616.688/0001-00

**PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E
REDAÇÃO E COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E
TURISMO.**

APROVADO: 25/05/2022

André Silva Cardoso
André Silva Cardoso
PRESIDENTE

Parecer ao Projeto de Lei nº 004/2022, dispõe sobre alteração de vencimentos dos profissionais do Magistério Público Municipal de Governador Edison Lobão – MA, com base na Portaria MEC nº 67/2022 e mudança da referência salarial base dos servidores da educação da área administrativa e da outras providencias.

Exmº. Sr. Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação e Presidente da Comissão de Educação, Cultura, Esporte e Turismo.

1. Relatório

Trata-se de análise técnica acerca da proposta de alteração ao projeto de Lei de autoria do Executivo Municipal que dispõe sobre alteração de vencimentos dos profissionais do Magistério Público Municipal de Governador Edison Lobão – MA, com base na Portaria MEC nº 67/2022 e mudança da referência salarial base dos servidores da educação da área administrativa e da outras providencias.

A proposta vem a esta Comissão de Constituição, Justiça e Redação e Comissão de Educação, Cultura, Esporte e Turismo para análise, sob os ângulos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, em obediência ao disposto no art. 62, I, do Novo Regimento Interno.

Sob o aspecto jurídico, o projeto reúne condições para prosseguir em tramitação, eis que apresentado no exercício da competência legislativa desta Casa, consoante será demonstrado.

É o sucinto relatório.

Prefeitura de Gov. Ed. Lobão
Gabinete do Prefeito
CNPJ 01.597.627/0001-34
RECEBIDO EM: 05/06/2022
Horário: 11:33

João Ricardo Costa Sobral



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE GOV. EDISON LOBÃO
CNPJ: 01.616.688/0001-00

2. Conclusão

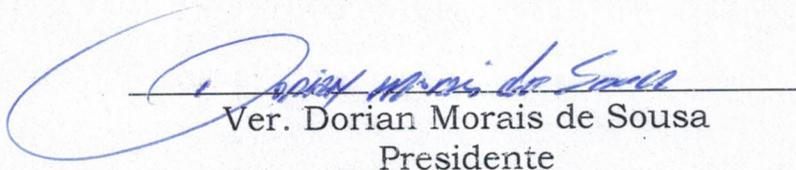
ISTO POSTO, sou pela constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa, e no mérito, pela aprovação do Projeto de Lei nº 004/2022 em acordo com as propostas apresentadas pelo Poder Executivo a essas comissões, alterando o Art. 7º acrescentados os artigos 8º e 9º, e emenda substitutiva 001/2022 apresentada pelas comissões.

É o que tenho manifestar.

3. Voto

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação e a Comissão de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, por seus membros infra-assinados, após analisar o Projeto de Lei nº 004/2022, de autoria do Executivo Municipal, que: “Dispõe sobre alteração de vencimentos dos profissionais do Magistério Público Municipal de Governador Edison Lobão – MA, com base na Portaria MEC nº 67/2022 e mudança da referência salarial base dos servidores da educação da área administrativa e da outras providencias”, em conformidade com as conclusões do relatório exarado pela relatora Vereadora Ziviane Silva de Araújo, e do relator vereador Dorian Morais de Sousa, opinam por sua APROVAÇÃO, com alteração ao Art. 7º e acrescentados os Art. 8º e 9º conforme proposta apresentadas pelo Poder Executivo, e com a EMENDA Substitutiva 001/2022 de autoria da Comissão Justiça e Redação e Comissão de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, por entender que a referida proposição estar em consonância com a legislação vigente e atender aos interesses da comunidade e da Administração Pública Municipal.

Comissão de Constituição, Justiça e Redação


Ver. Dorian Morais de Sousa
Presidente



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE GOV. EDISON LOBÃO
CNPJ: 01.616.688/0001-00

Ziviane Silva de Araújo

Ver. Ziviane Silva de Araújo

Relatora

Claudione B. dos Santos

Ver. Claudione Barbosa dos Santos

Membro

Comissão de Educação, Cultura, Esporte e Turismo

Boaz Bezerra Rocha

Ver. Boaz Bezerra Rocha

Presidente

Dorian Morais de Sousa

Ver. Dorian Morais de Sousa

Relator

Gleison da Silva Ibiapino

Ver. Gleison da Silva Ibiapino

Membro

É esse o parecer da presente Comissão.

Sala das Comissões, 25 de Maio de 2022.